



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO N° 090/2017

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 2117/2017,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento do Instituto de Pensão, Aposentadorias e Benefícios do Município de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2° - Os recursos para atender o art. 1° são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Instituto, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0002 /1601.0927200632.113-3190.01.01-29	45.000,00	
0013 /1601.0927200632.113-3390.39.00-29		45.000,00
Totais:	45.000,00	45.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 08 de agosto de 2017.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito